LEI Nº 6.759 / 2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.547/2022, que instituiu a Medalha Prefeito José Braz"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.547/2022, o artigo 5°, o qual contará com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Excepcional, no primeiro ano de vigência da presente lei, o Poder Executivo e cada um dos Vereadores poderão indicar, além dos agraciados descritos no artigo 1º e parágrafo único dessa lei, um membro da família Braz, que tenha parentesco até o terceiro grau, em linha reta, com o saudoso Ex-prefeito José Braz.
Parágrafo Único: Poderá a indicação de que trata o caput desse artigo recair sobre a viúva do saudoso Ex-prefeito José Braz."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.16 15:37:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé